DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Notificações 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.191 - DE 03 DE AGOSTO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização de abertura de créditos adicionais, constante na Lei Municipal nº 3.532, de 02 de agosto de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), necessário à aquisição de materiais esportivos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 340	**Valor:**	R$ 39.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para arcar com despesas do pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do Departamento de Alimentação Escolar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 273	**Valor:**	R$ 99.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de agosto de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.192 - DE 03 DE AGOSTO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.804.729,57 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização de abertura de créditos adicionais, constante na Lei Municipal nº 3.533, de 02 de agosto de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 1.538.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Gabinete
Funcional: 041220002.2.004000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 15	**Valor**: R$ 16.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Departamento Jurídico
Funcional: 041220002.2.067000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 22	**Valor**: R$ 23.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 33	**Valor**: R$ 426.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito
Funcional: 041220034.2.026000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 49	**Valor**: R$ 59.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Engenharia de Tráfego
Funcional: 041220036.2.008000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 57	**Valor**: R$ 16.000,00
Código de Aplicação: 420.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 041230007.2.009000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 66	**Valor**: R$ 114.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.06.01	Secretaria de Emprego e Rel. Trabalho
Funcional: 113320015.2.016000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 143	**Valor**: R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 205	**Valor**: R$ 127.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.02	Conselho Tutelar
Funcional: 082430008.2.010000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 213	**Valor**: R$ 26.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Urbanismo
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 306	**Valor**: R$ 147.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 326	**Valor**: R$ 296.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.056000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 334	**Valor**: R$ 98.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.030000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 342	**Valor**: R$ 75.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 351	**Valor**: R$ 59.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 226610031.2.029000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 359	**Valor**: R$ 26.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para arcar com o pagamento, em pecúnia, do auxílio alimentação dos servidores municipais no mês de julho de 2.022, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Gabinete
Funcional: 041220002.2.004000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1446	**Valor**: R$ 1.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Departamento Jurídico
Funcional: 041220002.2.067000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1447	**Valor**: R$ 5.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1448	**Valor**: R$ 83.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito
Funcional: 041220034.2.026000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1449	**Valor**: R$ 11.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito
Funcional: 041220036.2.008000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1450	**Valor**: R$ 500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 041230007.2.009000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1451	**Valor**: R$ 18.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.06.01	Secretaria de Emprego e Rel. Trabalho
Funcional: 113320015.2.016000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1452	**Valor**: R$ 3.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1453	**Valor**: R$ 25.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.02	Conselho Tutelar
Funcional: 082430008.2.010000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1454	**Valor**: R$ 4.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Urbanismo
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1455	**Valor**: R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1456	**Valor**: R$ 59.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.056000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1457	**Valor**: R$ 15.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.030000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1458	**Valor**: R$ 11.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1459	**Valor**: R$ 11.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 226610031.2.029000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1460	**Valor**: R$ 3.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para arcar com despesa de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva das máquinas agrícolas, com fornecimento de peças para os veículos da frota pública do Secretaria do Meio Ambiente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 324	**Valor:**	R$ 46.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 326	**Valor:**	R$ 25.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 251.390,40 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), para complementação de valor estimado para contratação de empresa para construção de 860 metros lineares de muro em concreto pré-moldado, para fechamento da Área de Lazer "José Deodato", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: 312	**Valor:**	R$ 251.390,40
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 447.087,17 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), para arcar com o pagamento, em pecúnia, do auxílio alimentação dos servidores municipais no mês de julho de 2.022, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Merenda Escolar, mediante:

I – excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 425.087,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 1461	**Valor:**	R$ 278.296,20
Código de Aplicação: 220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.367.0016.2.068000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 1462	**Valor:**	R$ 6.700,00
Código de Aplicação: 240.000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 1464	**Valor:**	R$ 54.290,97
Código de Aplicação: 212.000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 1465	**Valor:**	R$ 85.800,00
Código de Aplicação: 213.0000		

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.46		
Ficha: 1463	**Valor:**	R$ 22.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Departamento de Alimentação Escolar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 273	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 7º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.752,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para promover a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, mediante convenio celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desen. Econ. Turismo e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: NOVA	**Valor**: R$ 150.000,00
Código de Aplicação: 100.0224 - Fonte 2 – Estadual – Instrumentos Musicais Fanfarra	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desen. Econ. Turismo e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 1386	**Valor**: R$ 66.752,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo, serão coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Convenio nº 048/2022.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R$ 66.752,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referente a contrapartida do Município na execução do convênio.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de agosto de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.193 - DE 03 DE AGOSTO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.826.322,91 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO**,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização de abertura de créditos adicionais, constante na Lei Municipal nº 3.531, de 02 de agosto de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), para arcar com despesas de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.0050000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 31	**Valor**: R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 202	**Valor**: R$ 21.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria de Desenv. Econ. Turismo e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 349	**Valor**: R$ 6.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.0300000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 340	**Valor**: R$ 6.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 302	**Valor**: R$ 51.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente – Gestão Ambiental
Funcional: 185410028.2.053000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 317	**Valor**: R$ 9.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente – Limpeza Logradouro
Funcional: 185410028.2.055000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 324	**Valor**: R$ 184.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente – Coleta de Resíduos
Funcional: 185410028.2.056000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 332	**Valor**: R$ 240.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para arcar com despesas de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da rede de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 103010038.2.120000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 80	**Valor**: R$ 800.000,00
Código de Aplicação: 301.0000	

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 289.322,91 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), para pagamento de juros aplicados em precatórios trabalhistas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 288410000.0.003000	4.6.90.71.01 – Amortização da Dívida Contratual
Ficha: 71	**Valor**: R$ 289.322,91
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais), para custear despesas com a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e contratação de prestação de serviços, para estruturação da rede pública de saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares apresentadas junto ao Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 700.000,00
Código de Aplicação: 800.0005		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 800.0005		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: 302.0003		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: 302.0003		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 302.0003		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52		Equipamento Permanente
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 320.000,00
Código de Aplicação: 301.0006		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 301.0009		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30		Material de Consumo
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 301.0010		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 301.0010		

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de agosto de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.194 - DE 03 DE AGOSTO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE 4.781.581,30 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização de abertura de créditos adicionais, constante na Lei Municipal nº 3.534, de 02 de agosto de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0039.2.121000	Ficha:	102
339039	OUTROS SERV. TERC – P.JURÍDICA	R$ 630.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.120000	Ficha:	86
339039	OUTROS SERV. TERC – P.JURÍDICA	R$ 60.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.305.0041.2.123000	Ficha:	134
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$ 55.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0041.2.098000	Ficha:	1121
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$ 33.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0012 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0041.2.122000	Ficha:	124
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$ 7.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003 - FONTE: 1		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, mediante crédito em cartão magnético, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.121000	Ficha:	1333
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$10.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0005 - FONTE: 2		

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente artigo será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.121000	Ficha:	1334
339036	OUTROS SERV. TERC – P. FÍSICA	R$10.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0005 - FONTE: 2		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais), para arcar com o pagamento, em pecúnia, do auxílio alimentação dos servidores municipais no mês de julho de 2.022, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0039.2.121000	Ficha:	1466
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 125.450,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.120000	Ficha:	1467
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 30.550,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0039.2.133000	Ficha:	1468
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 7.800,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0041.2.122000	Ficha:	1469
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 2.600,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.305.0041.2.123000	Ficha:	1470
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 14.950,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0041.2.098000	Ficha:	1471
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 6.500,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0012 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.121000	Ficha:	1499
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$3.250,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0005 - FONTE: 2		

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente artigo será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0039.2.121000	Ficha:	102
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$ 125.450,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.120000	Ficha:	86
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$ 30.550,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0039.2.133000	Ficha:	113
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$ 7.800,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0041.2.122000	Ficha:	124
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$ 2.600,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0000 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.305.0041.2.123000	Ficha:	134
339039	OUTROS SERV. TERC – P.JURÍDICA	R$ 14.950,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0041.2.098000	Ficha:	1375
339036	OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA	R$ 6.500,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0012 - FONTE: 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.121000	Ficha:	1333
339039	OUTROS SERV. TERC – P. JURÍDICA	R$3.250,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0005 - FONTE: 2		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para arcar com o pagamento da diferença da remuneração de Médicos, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.515, de 07/06/2020, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.11 – Vencimento e vantagens	
Ficha: 77	**Valor**: R$ 98.000,00
Código de Aplicação: 301.0000– Fonte 1	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.11 – obrigações patronais	
Ficha: 78	**Valor**: R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 301.0000– Fonte 1	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000. 3.3.90.11 – Vencimento e vantagens	
Ficha: 94	**Valor**: R$ 403.000,00
Código de Aplicação: 302.0000– Fonte 1	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000. 3.3.90.11 – Vencimento e vantagens	
Ficha: 95	**Valor**: R$ 124.000,00
Código de Aplicação :302.0000– Fonte 1	

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.838.543,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três), para repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para arcar com despesas da contratualização dos serviços de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 93	**Valor**: R$ 2.838.543,00
Código de Aplicação: 302.0000– Fonte 1	

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.938,30 (um mil, novecentos e trinta e oito mil e trinta centavos), para promover a aquisição de equipamentos para o Centro Odontológico Municipal, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, decorrente do repasse de recursos da Secretaria de Estado de Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000. 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: Nova	**Valor**: R$ 1.938,30
Código de Aplicação: 300.0103– Fonte 2	

Artigo 7º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), paracusteio de ações de estruturação dos serviços de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000. 3.3.90.40 – Serv de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Ficha:90	**Valor**: R$50.000,00
Código de Aplicação: 301.0000– Fonte 1	

Artigo 8º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para promover a aquisição de materiais de consumo para estruturação dos serviços de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme

segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000. 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha:83	**Valor**: R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 301.0001– Fonte 5	

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de agosto de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Notificações

Guariba, 03 de Agosto de 2022

Tem este, a par de nossos cordiais cumprimentos, a finalidade encaminhar-lhe dados de um terreno no bairro Residencial Nova Rocca, onde foi impossível contatar o proprietário para entregar-lhe notificação de limpeza de seu lote.

Notificação n°16808 - Guariba, 03 de Agosto de 2022
NOTIFICAÇÃO

Ficam através deste , notificado o responsável pelo lote localizado na AV. PEDRO EDUARDO DA SILVA - QUADRA 030 – LOTE 0686 – RESIDENCIAL NOVA ROCCA, o imóvel encontra se em nome do contribuinte o senhor CICERO DIAS NASCIMENTO.

Foi constatado a presença de mato alto e seco, correndo risco de causar incêndio e que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança.

Portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S (R$ 383,64), que será cobrado em dobro (R$ 767,28), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00
b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00
c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Agricultura.
TEL: (16) 3251-9422 RAMAL 207/253
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

.....